



PROJETO DE LEI Nº *117*, de 09 de agosto de 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor estimado de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), que corresponde a 0,77% do valor total do orçamento inicial.

ORGÃO	UNIDADE	SUB. UNIDADE	FUNÇÃO	SUB. FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NOMENCLATURA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02	011	001	15	452	1552	1041	Aquisição de Imóvel	4.4.90.61.00.00	200	R\$ 4.630.000,00
02	002	002	04	092	0492	2015	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.000	200	R\$70.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementar os créditos adicionais suplementar será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte de recursos ordinários – FR 200, no valor estimado de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de agosto de 2022.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG

Exm^{os}. Senhores Vereadores.

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos para apreciação desta colenda Câmara este projeto de Lei de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento 2022 para desapropriação de casas em risco de desabamento do bairro Pedra Azul e Santa Rita e também casa ilhada no bairro São Geraldo.

Tal solicitação se faz necessária, visando suplementar o elemento de despesa para o pagamento das desapropriações referentes aos imóveis da Rua Guajajaras, números 18; 42; 52; 62; 72; 84 e 92, no Bairro Pedra Azul e Rua João Damasceno, 105, 149, 193, 217, e Rua Seis de Julho, n^{os} 323, 323^a, 358, 363, 375, no bairro Santa Rita e rua Ligia Vidal n^o232 no bairro São Geraldo.

Os imóveis localizados na rua Guajajaras deverão ser desapropriados em virtude do alto risco geológico provocado pelas chuvas ocorridas em janeiro de 2022. Qualquer ação técnica de engenharia no local provocará a movimentação de terra, causando instabilidade no terreno colocando em risco tanto os moradores das propriedades citadas, quanto os técnicos operadores de máquinas que por ventura realizem o serviço.

Ademais em virtude do interesse coletivo e do alto custo da obra a desapropriação torna-se o mecanismo técnico mais viável para a preservação das vidas dos moradores e transeuntes, bem como a total economicidade que a desapropriação promoverá.

Situação que também ocorrerá nos imóveis localizados nas ruas João Damasceno e Seis de Julho, que conforme laudos da Defesa Civil há movimentação de encosta e o risco geológico de deslizamentos dos taludes considerando a instabilidade, comprometendo assim as vias públicas.

O imóvel da rua Ligia Vidal após os eventos de janeiro de 2022, tornou-se "ilhado", sem condições de deslocamento pelos moradores pela via principal. Ocorre que com a velocidade das águas do rio Itabirito ocasionaram a queda das encostas as margens do rio, comprometendo assim o acesso, tornando-se inviável que o poder público realizasse qualquer obra de correção da via pública.

Dessa forma, se torna economicamente viável a desapropriação de um único imóvel que ficou totalmente prejudicado com a ausência da via pública, e qualquer outro evento de enchentes ou alagamentos não colocará em risco a vida dos moradores.

Os imóveis estão sendo avaliados pela comissão de avaliadores credenciados pela Prefeitura e os valores médio estimados das desapropriações já apurados perfazem o



PREFEITURA
ITABIRITO

montante estimado de R\$4.700.000,00, ficando também incluso na solicitação de crédito a abertura de valores para pagamento das despesas de transação cartorial.

Por ser de interesse da coletividade, solicitamos a sua unânime aprovação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de agosto de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL